



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BRASILÉIA

MAGISTRADO TITULAR: GUILHERME MUNIZ DE FREITAS MIOTTO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 25 A 29 DE AGOSTO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 19 DE SETEMBRO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante à Vara Criminal da Comarca de Brasiléia, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 25 a 29 de Agosto de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Brasiléia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJ Insights, SAJ/PG5, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Medidas Cautelares e/ou Liminares pendentes de apreciação:** 01 (uma) Medida Cautelar pendente de apreciação até a data de extração dos dados;*

*c. **Filas de Trabalho da Unidade:** 18 (dezoito) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↯ **Redução** em 5,26%, se comparado à Correição do ano anterior;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d. Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU:
Denota-se a não incidência de processos; Acrescente-se que a pendência de incidentes vencidos no âmbito do SEEU, afora as disposições legais acerca das progressões de pena, seguem avaliadas mensalmente pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de pontuação no Selo de Qualidade, razão pela qual, recomenda-se que mantenha o contínuo gerenciamento;

e. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: 02 (dois) processos paralisados por mais de 60 (sessenta) dias: ↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;

f. Prisões preventivas sem reavaliação: 03 (três) processos com presos provisórios há mais de 91 (noventa e um dias) sem que contenham Decisão de reavaliação;

g. Fila Suspensos: Por meio da análise às filas de processos suspensos, deduzem-se situações que demandam providências e gerenciamento interno, uma vez que, afora as demais hipóteses delineadas no item específico, identificou-se incidência de feitos com decurso do prazo de parcelamento, e que no entanto, permanecem na fila.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento (SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000) no qual à Coordenadoria de Atividades da Área Judicial – COJUD fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Neste contexto, na fiscalização realizada no dia 15 de Agosto de 2025, a Unidade apresentou 01 (um) processo paralisado por mais de 30 dias.

Ademais, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

PRESOS PROVISÓRIOS:

Imperioso destacar que fora determinado à Coordenadoria de Atividades da Área Judicial – COJUD, a fiscalização dos processos que constam com presos provisórios há mais de 91 dias, sem a emissão de ato pelo Magistrado, consoante Despacho proferido no bojo dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Neste sentido, em consulta no endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 26 de Agosto de 2025, infere-se que a **Vara Criminal da Comarca de Brasília apresenta 03 (três) processos** no respectivo relatório, conforme segue:

PROCESSO	PRESO	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00004379120248010003	Luiz Gomes da Silva	25/5/2024, 00:00	Preventiva	458
00004578220248010003	Nágila Pacífico Lima	27/8/2024, 00:00	Preventiva	364
00004578220248010003	Luiz Gomes da Silva	25/5/2024, 00:00	Preventiva	458

Frise-se que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

Ademais, de acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 17 (dezessete) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por fim, ressalta-se a importância da atualização dos Históricos das Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “*Histórico de Partes*”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Coordenadoria de Serviços Auxiliares - COAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	199,69% (Dados extraídos em 28/08/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/: Meta 1 – 102,24%; Meta 2 – 122,44%; Meta 4 – 153,85%; Meta 5 – 100,00%; Meta 6 – 200,00%; Meta 8 (Violência Doméstica): 111,11% Meta 8 (Feminicídio): 133,33% Meta 10 – 92,59%. (Dados atualizados em 18/08/2025, com dados de referência até 30/06/2025)
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Em consulta ao Painel, na data de 28/08/2025, constam os dados a seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		TCL atual: 46,43% TCL 2024: 33,21%
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> <i>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</i> <i>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</i>	Vara Criminal: Percentual de processos antigos: 0%. Vara Criminal - Juizado Especial: Percentual de processos antigos: 0%. (Dados extraídos em 28/08/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 79,75 dias. 01 processo em trâmite com tempo médio até 400 dias (anexo). (Dados extraídos em 28/08/2025)
Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 2 dias (20 pontos).	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 1,34 dias. (Dados extraídos em 28/08/2025)
Painel do Tempo Médio de	FAIXA DE PONTUAÇÃO: TEMPO MÉDIO: ATÉ 700 DIAS (20 PONTOS) DE 701 A 1.100 DIAS (10 PONTOS)	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 221,65 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Tramitação das Ações Penais:		02 processos em trâmite, com tempo médio acima de 700 dias; e 63 processos em trâmite com o tempo médio até 700 dias (anexo). (Dados extraídos em 28/08/2025)
Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 220,23 dias. 05 processos em trâmite com o tempo médio até 1.500 dias (anexo). (Dados extraídos em 28/08/2025)
Painel de Índice de Atendimento à Demanda – IAD das Ações Ambientais:	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): A) IAD NAS AÇÕES AMBIENTAIS IGUAL OU MAIOR QUE 100% (20 PONTOS);	Vara Criminal: 100,00% de Ações Ambientais. Vara Criminal - Juizado Especial: 100,00% de Ações Ambientais. (Dados extraídos em 28/08/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade, e considerando o encerramento da apuração para o ano de 2025, bem como o início de novo período de aferição, o qual deu-se em 01 de Agosto de 2025, ante a inexistência de Portaria publicada para o ano de 2026, avaliou-se os indicadores atualmente vigentes, até que sobrevenha nova Portaria.

Neste contexto, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual fora emitida por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

Fluxo	VI - Processos antigos	VII.A - Violência Doméstica	VII.C - Medida Protetiva	XI.A - Ações Penais	XI.B - Ações do Júri	XIV.A - IAD - Ações Ambientais
Brasília / Vara Criminal	0%	79,75	1,34	221,65	220,23	100%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Brasiléia / Vara Criminal - Juizado Especial Criminal	0%					100%
---	----	--	--	--	--	------

Assim, dos 06 (seis) indicadores listados, a Unidade consta cumprindo a totalidade dos itens elencados.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “*Prêmio CNJ de Qualidade*”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo e, por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

METAS NACIONAIS:

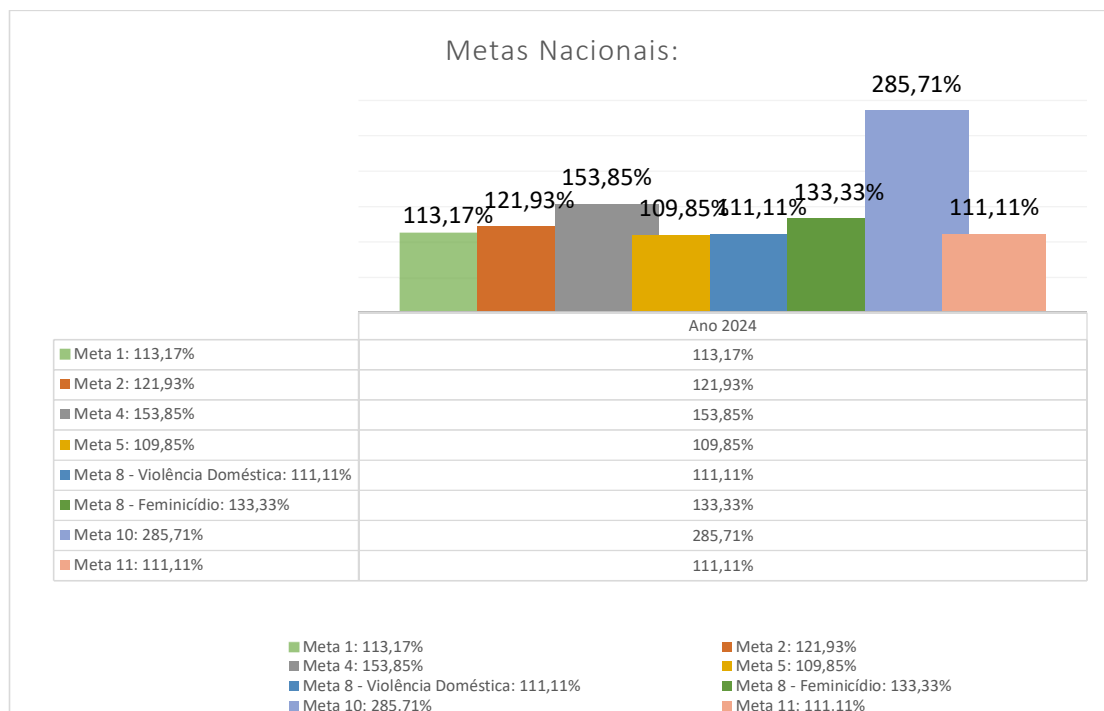
● 2024:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Brasiléia, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

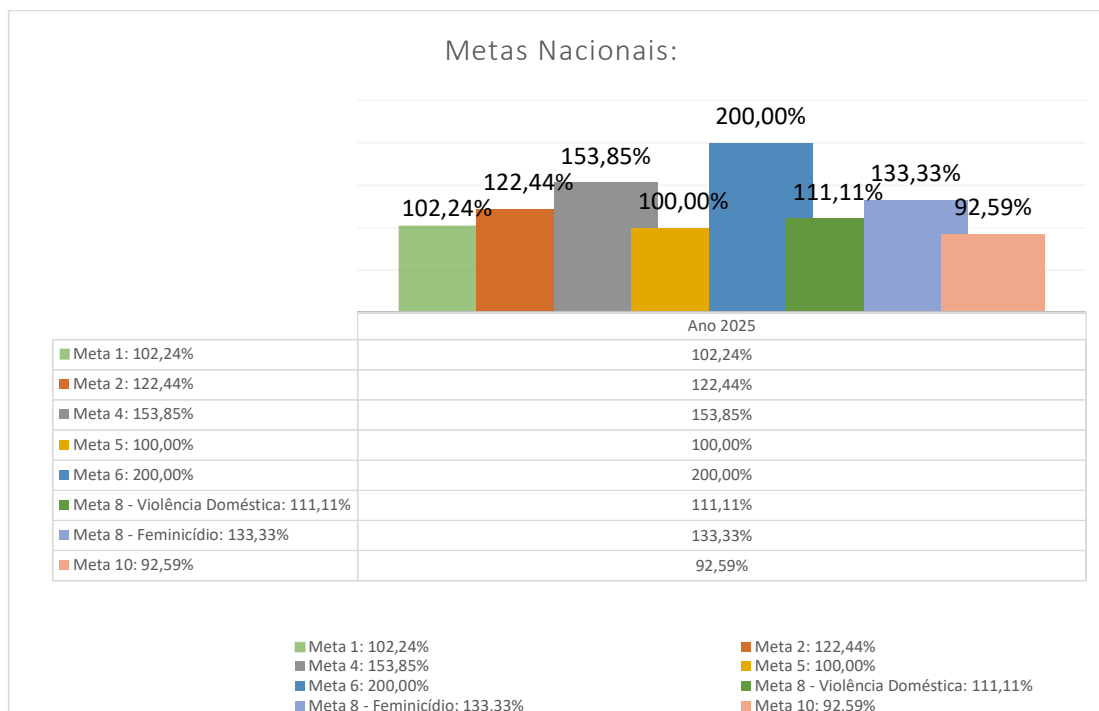
● 2025:

Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, razão pela qual os dados foram extraídos por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, atualizado em 18 de Agosto de 2025, com dados de referência de 30/06/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

- a) A Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 6 e 8;
- b) De outra banda, consta com percentuais abaixo de 100% na Meta 10.

Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que as listas de eventuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

processos pendentes constarão disponibilizadas no painel estatístico de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça.

Recomenda-se, ainda, acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) deduz-se:

a) Índice de 199,69%, conforme dados atualizados em 28 de Agosto de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso aos Painéis de Saneamento – DATAJUD, constante do endereço eletrônico https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333 depreendem-se as inconsistências abaixo delineadas:

● <i>Inconsistências de Partes - Público:</i>	<i>25 - Fluxo Vara Criminal.</i>
---	----------------------------------

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 26 de Agosto de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 – Correição dos Magistrados –Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos nº 0000147-51.2025.8.01.0000 – Processos que se encontram nas Filas de Trabalho “Aguardando Designação de Audiência” e “Aguardando Designação de Júri” há mais de 60 dias:	Data da Informação: 12/08/2025; Não consta resposta da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, dos 02 (dois) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0007613-33.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 26 de Agosto de 2025, depreende-se a inexistência de peças em elaboração no âmbito do BNMP.

Neste contexto, recomenda-se o monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares - COAUX e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de **30 (trinta) dias**.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

l) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

m) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010;

n) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;

o) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

p) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

q) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

r) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Criminais.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BRASILÉIA
Magistrado Titular: Guilherme Muniz de Freitas Miotto

Portaria n°:	01/2025
Período designado para Correição:	25/08/2025 a 29/08/2025
Autos SEI n°:	0007244-05.2025.8.01.0000

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

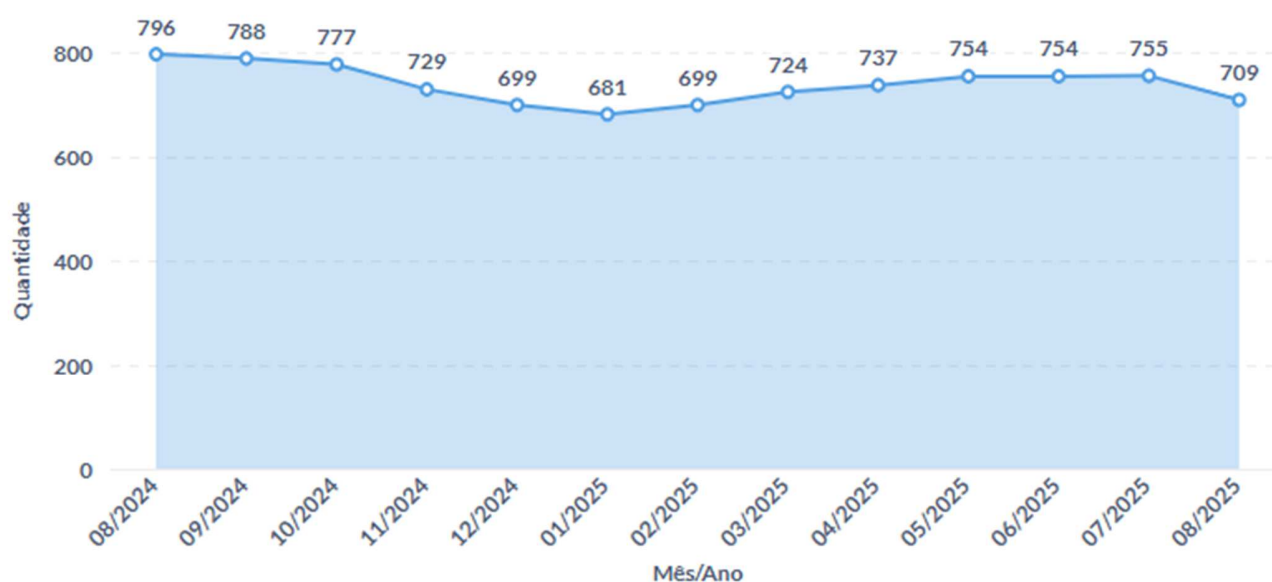


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Agosto de 2025, apresentou **87 (oitenta e sete) processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 10,93%.**

● **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** (0002013-13.2010.8.01.0003 - Situação: Em andamento).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 819

2024: 720

Redução em relação ao período analisado:

↓ 12,09% - 99 processos a menos.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 12,09% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 26 de Agosto de 2024: 502

Janeiro a 26 de Agosto de 2025: 435

Redução em relação ao período analisado:

↓ 13,35% - 67 Processos a menos.

● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 13,35% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.001

2024: 1.242

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 24,08% - 241 Processos a mais.

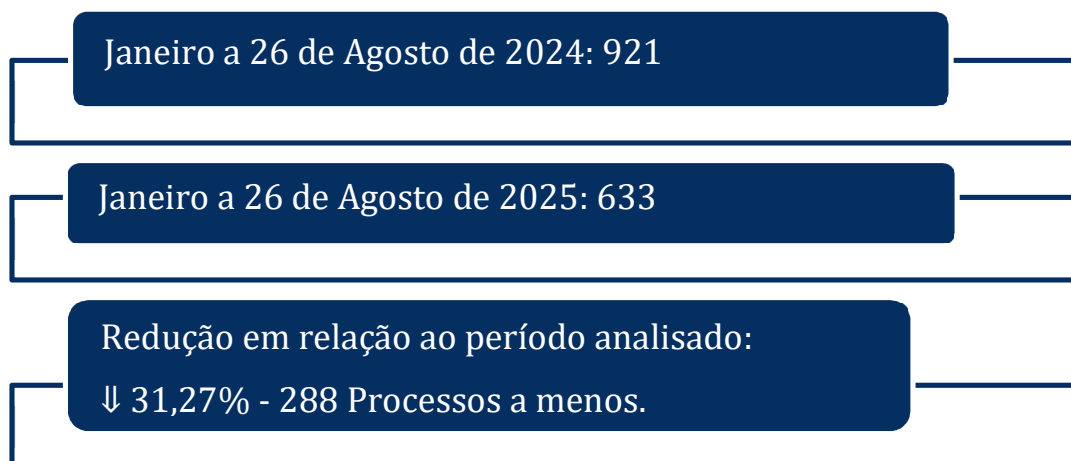
● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 24,08%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



● **Constatações:** Por outro lado, no ano de 2025 apresentou redução de 31,27% no quantitativo de processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



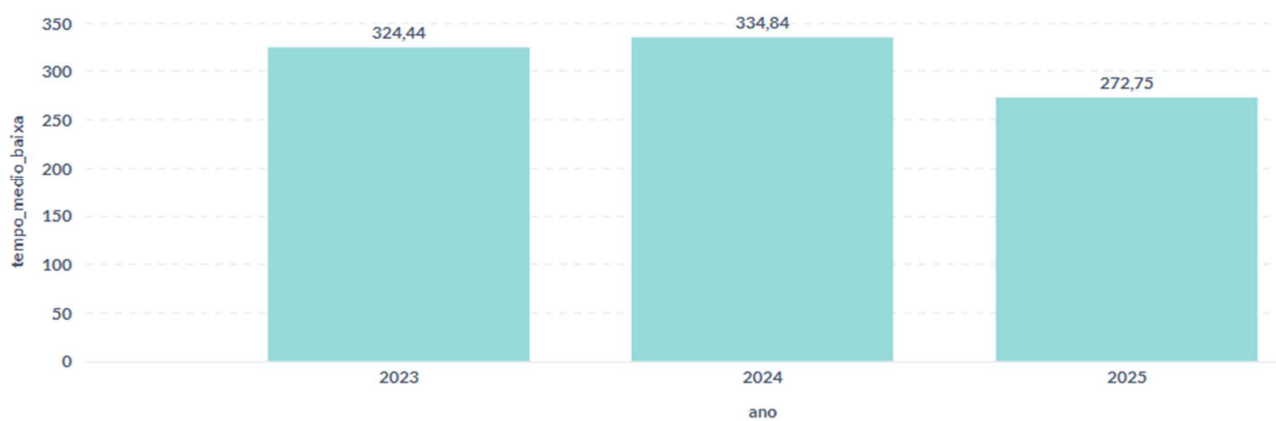
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

● *Vara Criminal:*

Tempo médio baixa por ano



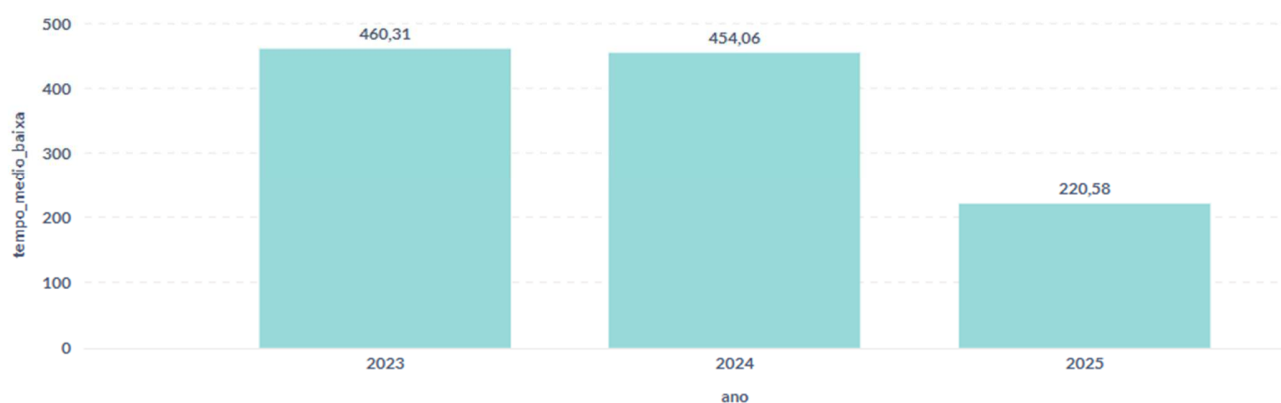


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

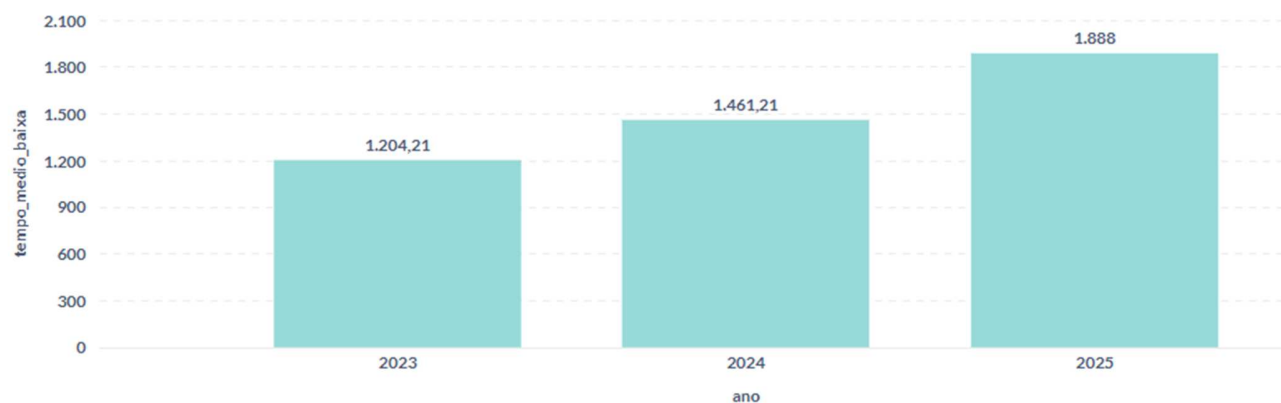
● *Juizado Especial Criminal:*

Tempo médio baixa por ano



● *Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL:*

Tempo médio baixa por ano





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** *Constata-se redução no tempo médio de baixa no âmbito dos Fluxos Criminal e Juizado Especial Criminal, ao passo que apresenta aumento no Fluxo da Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL.*

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



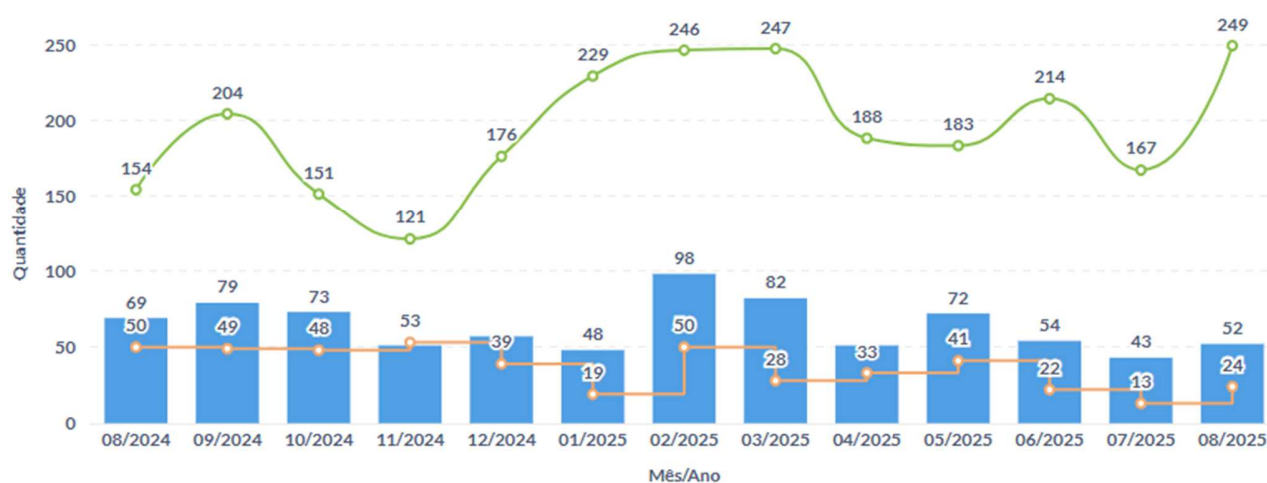
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

● Arquivamento/Baixa ● Distribuição ● Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que nos meses de Fevereiro, Março e Agosto de 2025 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados, ao passo que mantém-se linear no tocante às Sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 26 de Agosto de 2025, infere-se a existência de Medida Cautelar pendente de apreciação:

PROCESSO	CLASSE	DISTRIBUIÇÃO
07012227520258010003	313-Pedido de Prisão Preventiva	5/8/2025, 16:00

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 27 de Agosto de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias:

1.1. Vara Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
00008715120228010003	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00004076620188010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009481220128010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004428920198010003	Ação Penal - Procedimento Sumário
00009893220198010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004526520218010003	Ação Penal - Procedimento Sumário
00005496520218010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008048620228010003	Representação Criminal/Notícia de Crime
00002975720248010003	Ação Penal de Competência do Júri
07017253320248010003	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00000937620258010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
08000512820248010003	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Decurso de Prazo do Edital:

Processo	Classe
00000281820248010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07005852720258010003	Pedido de Busca e Apreensão Criminal

e) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
00000501320238010003	Inquérito Policial

f) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
00001188920258010003	Produção Antecipada de Provas Criminal
00005270220248010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00001217820248010003	Inquérito Policial

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.3. *Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL:*

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

FILAS “AG. RECEBIMENTO DO INQUÉRITO (PRAZO)” E “COM A DELEGACIA”:

Por meio de Relatórios extraídos do Metabase, no dia 27 de Agosto de 2025, não se constatou feitos nas Filas “Ag. Recebimento do Inquérito (Prazo)” e “Com a Delegacia” com prazos decorridos.

- **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILAS “AG. DECURSO DE PRAZO” E “AG. DECURSO DE PRAZO DO EDITAL” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 27 de Agosto de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que não se constatou prazo vencido.

- **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07012305220258010003	Produção Antecipada de Provas Criminal	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 07/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07024333820258010912	Inquérito Policial	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 08/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07018947220258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 08/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07000396920258010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 06/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07000457620258010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 06/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07000899520258010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 07/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07001392420258010003	Ação Penal de Competência do Júri	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 08/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
07003835020258010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 07/10/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".



● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se permanência de processos na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência”, muito embora conste Audiência designada.

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

a) Ag. Designação de Audiência:

Durante o período da Correição, constavam 04 (quatro) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

FILAS “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA”, “AG. SESSÃO DE JULGAMENTO” E
“AG. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Ag. Realização de Audiência:

Durante o período da Correição, constavam 04 (quatro) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

b) Ag. Sessão de Julgamento:

Durante o período da Correição, constavam 03 (três) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

a) Ag. Audiência de Conciliação:

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatada inconsistência no feito analisado.

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentava o quantitativo de 32 (trinta e dois) processos no total da Fila "*Em Grau de Recurso*".

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 01 (um) processo no total da Fila "*Em Grau de Recurso*", ocasião em que não se identificou inconsistência no feito analisado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Suspenso (Art. 366):

Processo	Classe	Observação
00009113820198010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Processo se encontra nas Filas de Trabalho "Suspenso (Art. 366)" e "Suspensos". Recomenda-se análise ao feito.
00015687720198010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Processo se encontra nas Filas de Trabalho "Suspenso (Art. 366)" e "Suspensos". Recomenda-se análise ao feito.

b) Suspenso (Art. 366) - ag. Prisão:

Processo	Classe	Observação
00003582120018010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Considerando o Documento (Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva) de fls. 122, bem como Mandado de Prisão com 'Data de validade: 10.01.2025' (fls. 120), recomenda-se análise ao feito.
00001452019988010003	Ação Penal de Competência do Júri	Considerando o Mandado de Prisão com 'Válido até 06/04/2021' (fls. 149), recomenda-se análise ao feito.
00003795520058010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Considerando o Mandado de Prisão com 'Válido até 10/01/2025' (fls. 174), recomenda-se análise ao feito.
00001484220168010003	Ação Penal - Procedimento Sumário	Considerando o Mandado de Prisão com 'Data de validade: 09.03.2025' (fls. 143), recomenda-se análise ao feito.

c) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
00009113820198010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Processo se encontra nas Filas de Trabalho "Suspenso (Art. 366)" e "Suspensos". Recomenda-se análise ao feito.
00015687720198010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Processo se encontra nas Filas de Trabalho "Suspenso (Art. 366)" e "Suspensos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Recomenda-se análise ao feito.
08000256920208010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Processo se encontra nas Filas de Trabalho "Suspendos" e "Arquivo provisório" e com 'Situação: Suspendo'. Recomenda-se análise ao feito.
00005257120208010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Termo de Acordo de Não Persecução Penal de fls. 218 - (...) " <i>Prestação de serviço à comunidade pelo prazo por 03 (três) meses, a razão de 04 (horas) semanais, a ser cumprida no Posto de Saúde do Bairro José Moreira, em Brasília/AC.</i> " (...) Termo de Audiência de Homologação do Acordo de Não Persecução Penal, datado de 20/05/2021, de fls. 219 - (...) " <i>HOMOLOGO o Acordo de Não Persecução Penal celebrado entre as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos</i> " (...) Considerando o lapso temporal decorrido, recomenda-se análise dos autos.
00006409220208010003	Ação Penal - Procedimento Sumário	Termo de Acordo de Não Persecução Penal de fls. 154 - (...) " <i>Pagamento de 01 (um) salário mínimo, parcelado em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 101,53 (cento e um reais e cinquenta e três centavos), iniciando no dia 05/12/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante depósito em conta judicial</i> " (...) Termo de Audiência de Homologação do Acordo de Não Persecução Penal, datado de 23/11/2023, de fls. 155 - (...) " <i>HOMOLOGO o Acordo de Não Persecução Penal celebrado entre as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos</i> " (...) Considerando o lapso temporal decorrido, recomenda-se análise dos autos.

● *Constatações: Infere-se processos em duas filas concernentes à suspensão;*

● *Ademais, denota-se feitos na fila de suspensão e arquivamento provisório;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Noutro giro, depreende-se homologação do Acordo de Não Persecução Penal, os quais, não obstante o lapso temporal decorrido, permanecem na fila;*

● *Outrossim, constata-se processos suspensos em decorrência da expedição de Mandado de Prisão, os quais já constam vencidos.*

● **Recomendação:** *Recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão. No mesmo sentido, que se promova alinhamento da situação processual, de modo que corresponda à fila de trabalho utilizada, bem como à real situação do feito.*

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

a) Suspensos:

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatadas inconsistências nos autos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Suspensão Condicional do Processo:

Processo	Classe	Observação
00002866220238010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Termo de Audiência, datado de 16/08/2023, de fls. 107 - (...) "<i>Pagamento de prestação pecuniária no valor R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), parcelado em 10 parcelas, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) cada, iniciando no dia 16/10/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante depósito em conta em conta judicial, devendo ao final ser destinado em favor da vítima.</i>" (...) "<i>homologo a proposta formulada pelo ministério público, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos</i>" (...) Considerando o lapso temporal decorrido, recomenda-se análise dos autos.
00006126120198010003	Ação Penal - Procedimento Sumário	Termo de Audiência, datado de 30/09/2019, de fls. 100/101 - (...) "<i>Pagamento do valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), sendo considerado, nesta data, o pagamento realizado no juízo cível de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), restando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), os quais serão adimplidos em 36 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante depósito em conta judicial</i>" (...) "<i>homologo a proposta formulada pelo ministério público, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos</i>" (...) Considerando o lapso temporal decorrido, recomenda-se análise dos autos.

● **Constatações:** Dos feitos avaliados, deduz-se decurso do prazo de parcelamento. Não obstante, permanecem na fila.

● **Recomendação:** Recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 27 de Agosto de 2025, demonstrou a existência de 02 (dois) processos, consoante segue:

Processo	Classe
00000281820248010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008715120228010003	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

5.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 27 de Agosto de 2025, apontou a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

5.3. Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 27 de Agosto de 2025, apontou a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS NO SEEU – CNJ –

SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

6.1. Atuação: TJAC – Vara Criminal de Brasília – Meio Aberto:

6.1.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.1.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

6.1.3. Processos Paralisados (+30 dias):

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

6.1.4. Decurso de Prazo:

a) Mandados:

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Processo	Classe	Natureza	Prazo (Parte)	Status
<u>08/05/2025</u> <u>14:11</u>	10/07/2025 02:15	08/05/2025 14:48	9000092-06.2023.8.01.0003_	Execução da Pena	Intimação	30 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
<u>24/06/2025</u> <u>10:53</u>	17/07/2025 02:18	24/06/2025 10:54	9000054-96.2025.8.01.0011_	Execução da Pena	Intimação	15 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso do feito.

6.2. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Brasília - Meio Semiaberto:

6.2.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.2.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

6.2.3. Processos Paralisados (+30 dias):

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

6.2.4. Outros Cumprimentos:

a) Certidão Explicativa - Para Expedir:

Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Status
23/05/2025	0000108-16.2019.8.01.0016	Execução da Pena	CERTIDÃO EXPLICATIVA	Ordenado / Aguardando Expedição Agendada para 23/06/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ofício - Para Expedir:

Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Status
16/06/2025	9000034-65.2021.8.01.0005	Execução da Pena	OFÍCIO	Ordenado / Aguardando Expedição

● ***Recomendação:*** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso do feito.

● ***Recomendações Gerais:***

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Criminal, Vara Criminal - Juizado Especial e Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL):</i>	19;	18;	↓ Redução em 5,26%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Processos sem movimentação (Vara Criminal, Vara Criminal - Juizado Especial e Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL):</i>	Não constava Processo no Bloco sem movimentação há mais de 60 dias;	02;	↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>	Não constava Pendência de Incidência no SEEU;	Não consta Pendência de Incidência no SEEU;	⇔ Permanece sem incidentes vencidos no SEEU;
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Criminal, Vara Criminal - Juizado Especial e Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL):</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** de processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, denota-se **aumento** no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No tocante as Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU, bem como aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanecem sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

6.1. Vara Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
516 audiências designadas, sendo • 48 Preliminar; • 45 Sessão do Tribunal do Júri; • 60 de Custódia; • 01 de Depoimento Especial; • 37 de Instrução; • 243 de Instrução e Julgamento; • 07 de Interrogatório; • 01 de Julgamento; • 12 de Justificação; e • 62 do art. 16 da Lei 11.340.	417 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 516 (quinhentos e dezesseis) Audiências designadas, sendo que 417 (quatrocentos e dezessete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 80,81% das Audiências pautadas para o período.

**6.2. Vara Criminal - Juizado Especial:**

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
91 audiências designadas, sendo • 39 Preliminar; • 42 de Conciliação; e • 10 de Instrução e Julgamento.	65 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 91 (noventa e uma) Audiências designadas, sendo que 65 (sessenta e cinco) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 71,42% nas Audiências pautadas para o período.

6.3. Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
06 audiências designadas, sendo • 06 de Justificação.	02 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, apresentou 06 (seis) Audiências designadas, sendo que 02 (duas) se encontram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

com situação “*Realizada*”, representando 33,33% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências -
Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 559 Audiências	2024: 484 Audiências	↓ Redução em 75 Audiências - 13,42%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 – Janeiro a 28 de Agosto: 345 Audiências	2025 – Janeiro a 28 de Agosto: 199 Audiências	↓ Redução em 146 Audiências - 42,32%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No mesmo contexto, em 2025, apresentou **redução** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
• 2024 - Janeiro a Dezembro - 01 Audiência designada; • 2025 - Janeiro a 28 de Agosto - 09 Audiências designadas.	• 2024 - Janeiro a Dezembro - 01 Audiência realizada; • 2025 - Janeiro a 28 de Agosto - 06 Audiências realizadas.

● **Recomendação:** Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.



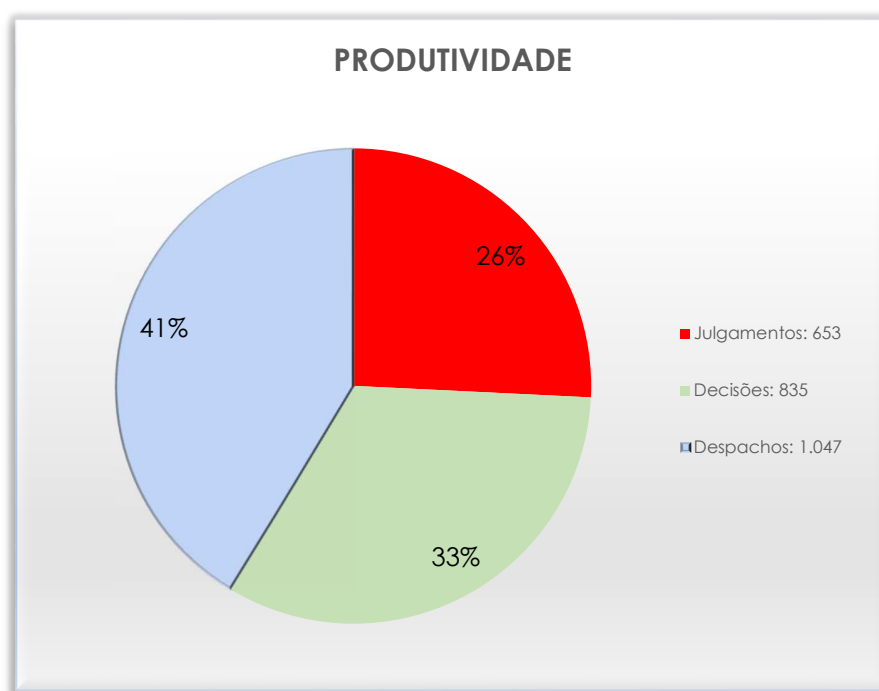
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2024:*



* Dados extraídos do SAJ e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	821;	653;	↓ Redução em 20,46%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	910;	835;	↓ Redução em 8,24%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	2.028;	1.047;	↓ Redução em 48,37%, se comparado ao ano anterior.

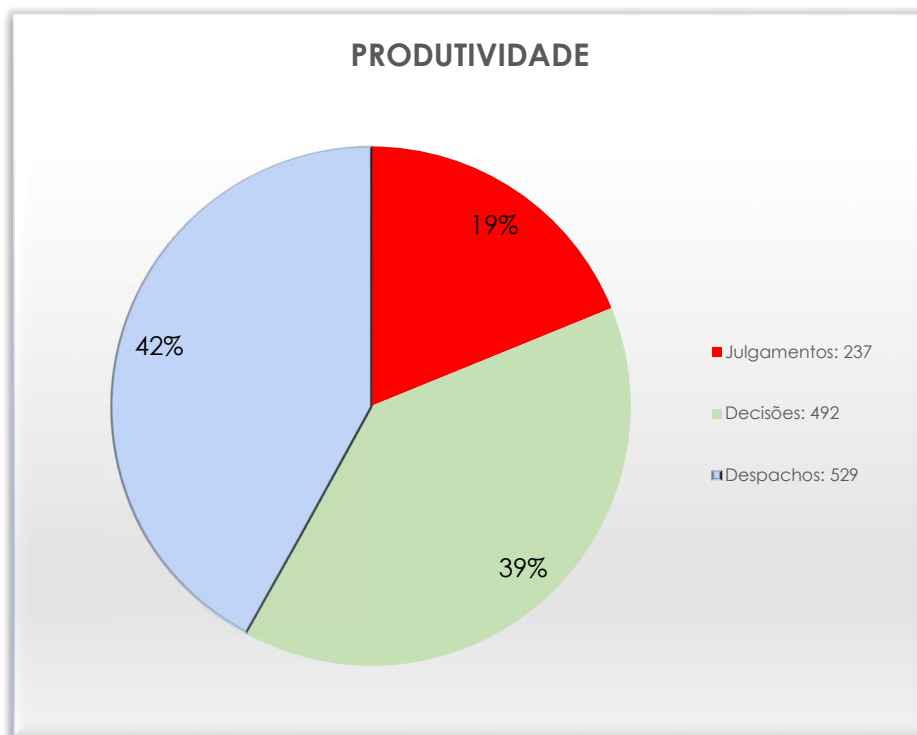
● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a 28 de Agosto de 2025:*



* *Dados extraídos do SAJ e SEEU.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 28 DE AGOSTO:	2025 - JANEIRO A 28 DE AGOSTO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	467;	237;	↓ Redução em 49,25%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	555;	492;	↓ Redução em 11,35%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	656;	529;	↓ Redução em 19,36%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se intensifique os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

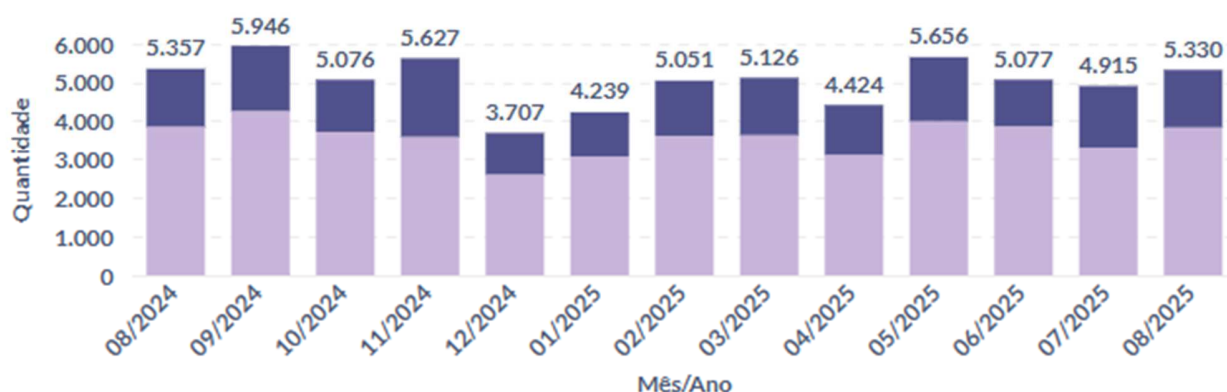
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

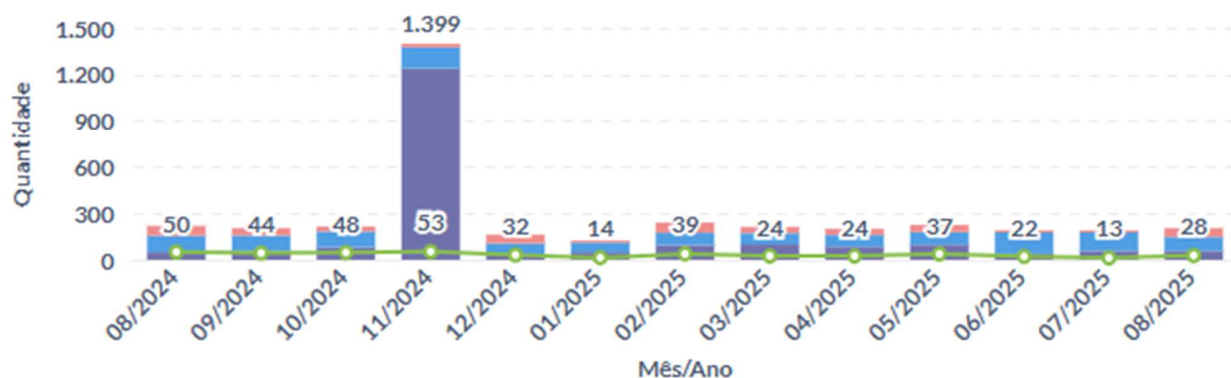
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS MAGISTRADOS:

Por outro lado, no tocante à Produção dos Magistrados, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se o que segue:

Produção dos magistrados

Audiência Realizada Decisão Despacho Sentença



Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
CLOVIS DE SOUZA LODI	1.506,00	603,00	241,00	229,00	2.579,00
GUILHERME MUNIZ DE FREITAS MIOTTO	300,00	357,00	112,00	153,00	922,00
JOSE LEITE DE PAULA NETO	227,00	281,00	74,00	111,00	693,00
ZACARIAS LAUREANO DE SOUZA NETO	6,00	2,00	1,00	4,00	13,00
ANDREA DA SILVA BRITO	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL	2.039,00	1.244,00	428,00	497,00	4.208,00

Ressalte-se que a produtividade de Servidores e Magistrados que atuaram na Unidade, tem como referência o período de 01 (um) ano.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BRASILÉIA:**

VARA CRIMINAL		
GABINETE DE JUIZ DA VARA CRIMINAL DE BRASILÉIA		
Nome	Cargo	Função
Danilo Pessoa da Silva	Analista Judiciário	Função de Confiança
Alynne do Nascimento Teixeira Rosa	Técnico Judiciário	Assessor de Juiz
Jucilene Carneiro de Lima	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Sebastiao Cavalcante de Castro	Técnico Judiciário	Função de Confiança
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BRASILÉIA		
Nome	Cargo	Função
Adautea Rosario Oliveira de Abreu	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Antonio Jose de Oliveira Lopes	Diversos	Diversos
Rejanea Moura de Brito Souza	Diversos	Diversos
Francirlei de Aquino Lima	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria
Paulo Sergio Neres Pinheiro	Técnico Judiciário	Função de Confiança

CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS		
SECRETARIA DA CEPAL DA VARA CRIMINAL DE BRASILÉIA		
Nome	Cargo	Função
Nazare Gonzaga Rodrigues	Diversos	Diversos
Suely Brito de Aragao Vieira	Diversos	Diversos
Rener Fernandes de Farias	Técnico Judiciário	Função de Confiança



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Antonio Raimundo Borges Pacifico	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário
Ilka Maria Melo Barbosa	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ..Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)..Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 10 (dez) Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4 (quatro) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (VARA CRIMINAL)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria	1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Central 3 (três)..Servidores efetivos (preferencialmente dois técnicos judiciários e um analista judiciário – área judiciária) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito)

TABELA COMPARATIVA VARA CRIMINAL		
Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	01
Estagiários	04	-
Conciliadores	02	-
Diversos	-	02
CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPAL		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	03	02
Estagiários	02	-
Diversos	-	02

***Observação:**

Analizando-se o Formulário preenchido pela Unidade Judiciária consta o nome do Servidor Danilo Pessoa da Silva exercendo a função de Assessor de Juiz, a Servidora Alynne do Nascimento Teixeira Rosa consta com o cargo Cedida ou *Ad nutum*, bem como as Servidoras Adautea Rosario Oliveira de Abreu e Suely Brito de Aragoa Vieira constam com o cargo Técnico Judiciário.

Por outro lado, nos quadros da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP constam com Função de Confiança, bem como respectivamente com os cargos de Técnico Judiciário, Agente Administrativo e Diversos.

Assim, considerando as divergências constatadas entre o quadro da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP e a informação prestada pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que adote providências direcionadas àquela Secretaria, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara Criminal da Comarca de Brasília não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa, na **Vara Criminal** há o *Déficit* de 09 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 02 Conciliadores. Na **Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPAL** há o *Déficit* de 01 Servidor Efetivo e 02 Estagiários.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por fim, constatou-se 04 Servidores Diversos, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça